

Registro de Funcionário

3358

| Dados do Empregador | |
|---|---|
| Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99 | Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320 |

| Dados do Funcionário | | | |
|---|---------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| Ordem: 3358 | Nome: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA | | Matrícula: 3358 |
|  | Dt. Nasc.: 01/03/1970 | Idade: 49 | Nacion.: BRASILEIRO |
| | E. Civil: CASADO (A) | | |
| | Lc. Nasc.: CAIEIRAS - SP | | |
| | RG: 17420016-X | | Orgão Emissor: SSP |
| CTPS: 38805 / 050 / SP | | 24/08/1982 | Reserv.: Cat. : |
| Autenticação | | | |
| CPF: 076.088.848-51 | Título de Eleitor: 264952880108 | Zona: 389 | Seção: 132 |
| Endereço: RUA DONA LINO DEDODATO DE CARVALHO, 256, , VILA NOVA, CAIEIRAS - SP, Cep: 05208-060 | | | |
| Transferencia de Entrada: | Empresa Anterior: 0000 | Codigo Anterior: 000000 | |

| Características Físicas | | | | | | |
|-------------------------|-------|-------|----------|--------|-------------|------------------|
| Cor: Branca | Alt.: | Peso: | Cabelos: | Olhos: | Sinais: N/T | Deficiência: Não |

| Quando Estrangeiro | | | |
|------------------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Data de Chegada: | Cart. Mod. 19: | Reg. Geral: | Naturalizado?: |
| Casado(a) c/ brasileira(o)?: | Conjuge: | Filhos brasileiros?: | Quantos?: 0 |

| Programa de Integração Social (PIS) | | | |
|---------------------------------------|------------------------|--------------------|----------|
| Cadastrado em: | Sob nº: 122.14131.49.5 | Dep. no Banco: | Ag.: |
| Endereço: , , Cep: | | Códigos >>> Banco: | Agência: |

| Dados para Cálculo | | | |
|---|---------------------------|---------------------|---|
| Adm.: 03/02/2020 | Reg.: 03/02/2020 | CBO: 911305 | Cargo: MECANICO |
| Salário Inicial: 15,50 | | Tarefa: | Tipo de Pagto.: HORÁRIO |
| SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO | | HORÁRIO DE TRABALHO | |
| Optante?: Sim | Data de opção: 03/02/2020 | ENTRADA | REFEICAO SAIDA DESCANSO SEMANAL |
| Banco dep.: Caixa Economica Federal | | Ag.: | 08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00 SABADO E DOMINGO |

Polegar direito

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Data de saída: _____



Assinatura do empregado



Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Caspar, n.º 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **RICARDO LOPES DE OLIVEIRA**, CTPS n.º /Série : **38805/050-SP** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente**, nos termos da Lei n.º 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **15,50** (Quinze Reais e Cinquenta Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presunindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, afins ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12- Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 03/02/2020

BETO MONT JUNDIAI LTDA
Empregadora

X

RICARDO LOPES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____

MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

00050-SP
38805

RICARDO LOPES DE OLIVEIRA
RICARDO LOPES DE OLIVEIRA

QUALIFICACAO CIVIL

Nome: Ricardo Lopes de Oliveira
Lin. Nas: São Paulo
Ect: S. P. Data: 01.02.79
Filiado: Genaldo Lopes de Oliveira e Theryza de Lima
Ect Civil: Paulista Doc. N°: 14.796
Pis: 24 Lv: 16 Reg. Civil: 7.11402

Qualificacões: _____
Situacão Militar: Doc: _____
N°: _____ Orgão: _____ Est: _____
Naturalizado: Doc. N°: _____ Em: _____

ESTRANGEROS

Chegado ao Brasil em: _____
Doc. Ident. N°: _____ Exp. em: _____
Estat: _____
Obs: _____
Data Emissao: 24.08.82 DRT: SP

44

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade de trabalho intermitente conforme Artigo 443 e seu parágrafo 2º e Artigo 452-A e seus parágrafos da Lei 13.467/2017.

Início em: 03/02/20

BETO MONT JUNDIAI LTDA

17

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 04.414.787/0001-99
R.Ativ.: Prest.Serv.Manut.e Mont.Maqs.Inds.
End.: Rua Dom José Gaspar, 371 – Vila Rio Branco – CEP: 13215-320
Cidade: Jundiaí **UF:** SP
Cargo: Mecânico
CB O: 911305
Data Admissão: 03/02/2020
Registro: Ficha **Ficha:** 3358
Remuneração Específica: R\$ 15,50 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos) por hora

Beto Mont Jundiaí Ltda
BETO MONT JUNDIAI LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

XUÍDE P8 44

KAPRI-X

Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94
() Admissional (X) Periódico () Demissional () Mudança de Função
() Específico () Retorno ao Trabalho () Complementares

Empresa: **BETO MONT JUNDIAI LTDA**

Nome: **RICARDO LOPES DE OLIVEIRA**

RG: **17420016**

DN: **01.03.1970**

Função: **MECANICO**

RISCOS: FÍSICOS (Ruídos), QUÍMICOS (Graxas, Óleos) (Solventes), ERGONÔMICOS (Postura Inadequada) ACIDENTES (Trabalho em Altura - Habitual ou Permanente) (Espaço Confinado - Habitual ou Permanente)

EXAMES COMPLEMENTARES: EXAME CLÍNICO 09.02.2021, AUDIOMETRIA 09.02.2021,
ACUIDADE VISUAL 09.02.2021, ELETROCARDIOGRAMA 09.02.2021,
ELETROENCEFALOGRAMA 09.02.2021, HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 09.02.2021,
GLICEMIA 09.02.2021, RAIOS-X TORAX AP OIT 2000 09.02.2021, GAMA GT 09.02.2021,
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 09.02.2021, ESPIROMETRIA 09.02.2021.

Foi examinado, nesta data, estando:

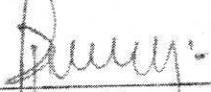
(X) Apto () Inapto () Apto com Restrições

Validade: () 6 Meses (X) 1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado (X) Sim () Não () Não se Aplica
Apto para Trabalho em Altura (X) Sim () Não () Não se Aplica

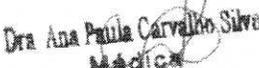
Observações: _____

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico
Examinador e que recebi uma cópia do Atestado
de Saúde Ocupacional (ASO)



Funcionário

Local: Várzea Paulista - SP
Data: 09.02.2021


Dra. Ana Paula Carvalho Silva
Médica
CREMESP: 201588

Médico Examinador


Drª. Adriana de Cassia Mean
Coordenadora Médica do PCMSO
CRM SP nº. 57102/SP

Rua Edgardo de Azevedo Soares, 51 Vila Bela Cintra Várzea Paulista
Fone: 11 4595 2933/4606 4155 atendimento@kaprix.com.br



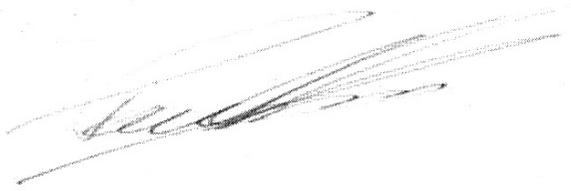
CERTIFICADO

CNPJ 15.186.454/0001-76



Certificamos que RICARDO LOPES DE OLIVEIRA portador do RG 17.420.016 participou do curso de TRABALHO EM ALTURA em cumprimento da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no DOU em 27 de março de 2012, que aprova a NR –35, que trata de Segurança e Saúde em Trabalhos em altura com carga horária de 08 horas pela empresa **BETO-MONT JUNDIAÍ LTDA**

MOGI GUAÇU, 17 DE SETEMBRO DE 2019


RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR
PAULO HENRIQUE MARANGONI
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SSSTMTB 51/09824-5


INSTRUTOR DE PRIMEIROS SOCORROS
ISAIAS ALVES MARIANO
BOMBEIRO CIVIL


RICARDO LOPES DE OLIVEIRA

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ 15.186.454/0001-76

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
 - Análise de riscos e condições impeditivas
 - Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
 - Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
 - Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
 - Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
 - Classificação de equipamentos para trabalho
 - Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
 - Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
 - Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida